



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL Nº 69/2025 - AGINTER/PROECE/PROGEP, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025.

CAPACITAÇÃO NA LÍNGUA ITALIANA PARA SERVIDORES, ESTUDANTES, COLABORADORES E COMUNIDADE EXTERNA

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Agência de Internacionalização - AGINTER, da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte - PROECE e da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP, em uma ação conjunta com a *Università degli Studi di Cagliari*, por meio do *PNRR-TNE Project Transnational Italian in Higher Education* (TRANSIT), torna público o Edital de inscrições para capacitação em língua italiana.

1. DO PROGRAMA

1.1. O *PNRR-TNE Project Transnational Italian in Higher Education* (TRANSIT) tem como objetivo apoiar, desenvolver e fortalecer programas avançados de formação e pesquisa no campo dos estudos italianos e do ensino da língua.

1.2. Os cursos ofertados visam o desenvolvimento de competências em italiano e a otimização das chances de inserção bem-sucedida de estudantes e servidores no cotidiano dos países de língua italiana e a inclusão da comunidade universitária por meio do aprendizado e aprimoramento, estando aptos a acolher e interagir com pessoas de países de língua italiana.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 Ofertar cursos de italiano em distintas modalidades, para fomento da mobilidade internacional, com maior acolhida e interação com pessoas de países de língua italiana.

2.2. Qualificar e internacionalizar o ensino, a pesquisa científica, o desenvolvimento tecnológico, o empreendedorismo e a inovação, em consonância com os indicadores do Plano de Desenvolvimento Institucional integrado ao Projeto Pedagógico Institucional - PDI/PPI da UFMS 2025-2030.

3. DO PÚBLICO-ALVO, DA CARGA HORÁRIA, DAS TURMAS, DAS MODALIDADES E DAS VAGAS

Nível do curso	Público-alvo	Carga horária total do curso	Turma	Dias e horários das aulas	Modalidades	Vagas por turma
Curso Italiano Iniciante	- Estudantes de graduação, estudantes de mestrado e de doutorado, docentes e técnicos administrativos da UFMS - Caso não preencham as vagas, será aberto ao	30 horas	1	Segundas e quartas-feiras (17:30 às 19:00)	Presencial	20 vagas para estudantes da graduação da UFMS 10 vagas para estudantes da pós-graduação da UFMS 10 vagas para docentes e técnicos



	público externo à UFMS					administrativos da UFMS
Curso Italiano Iniciante	- Estudantes de graduação, estudantes de mestrado e de doutorado, docentes e técnicos administrativos da UFMS - Caso não preencham as vagas, será aberto ao público externo à UFMS	30 horas	2	Terças e quintas-feiras (17:30 às 19:00)	À distância de forma síncrona	20 vagas para estudantes da graduação da UFMS 10 vagas para estudantes da pós-graduação da UFMS 10 vagas para docentes e técnicos administrativos da UFMS
Clube de Conversação	Aberto a qualquer pessoa interessada	1h30 semanal (12 semanas)	1	Terças-feiras (19:30 às 21:00)	À distância de forma síncrona	Não se aplica
Clube de Conversação	Aberto a qualquer pessoa interessada	1h30 semanal (12 semanas)	1	Quartas-feiras (19:30 às 21:00)	Presencial	40 vagas

4. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS	LOCAL OU ENDEREÇO ELETRÔNICO
Período de Inscrições no Sigproj	2 a 14 de setembro de 2025	https://sigproj.ufms.br/
Divulgação do resultado preliminar	16 de setembro de 2025	https://aginter.ufms.br/ https://boletimoficial.ufms.br/
Interposição de recursos do Resultado Preliminar	17 de setembro de 2025	Enviar e-mail para: aginter@ufms.br
Divulgação do Resultado Final	18 de setembro de 2025	https://aginter.ufms.br/ https://boletimoficial.ufms.br/
Início das aulas	22 de setembro de 2025	Local das aulas será disponibilizado em https://aginter.ufms.br/

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Os interessados deverão preencher o Formulário de Inscrição disponível no Sigproj no período estabelecido no Cronograma do item 4 deste Edital e anexar os documentos necessários.

5.2. Não serão aceitas inscrições incompletas, nem realizadas por outro meio e/ou fora do prazo estabelecido.

5.3. A inscrição do(a) interessado(a) significa o total conhecimento e concordância dos termos deste Edital.

5.4. Ao se inscrever, o(a) interessado(a) atesta que todas as informações prestadas são verdadeiras.

5.5. A comunicação entre os interessados e a Agência de Internacionalização - AGINTER deverá ser apenas por meio do email aginter@ufms.br.

5.6. Os inscritos para o curso serão selecionados conforme o item 6, respeitando o número de vagas dispostas no item 3 deste Edital.

5.7. Em caso de desistência ou de turmas incompletas, outros inscritos poderão ser convocados para fazer parte do curso.

6. DA SELEÇÃO

6.1. Para o curso de Italiano Iniciante, os estudantes da graduação serão classificados em ordem decrescente conforme Média Geral de Aproveitamento (MGA).

6.2. Para o curso de Italiano Iniciante, os estudantes de pós-graduação serão classificados de acordo com os critérios de avaliação definidos no quadro abaixo:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	MÁXIMO
Número de disciplinas cursadas com aproveitamento conceito A	2 pontos por disciplina	10 pontos
Número de disciplinas cursadas com aproveitamento conceito B	1 ponto por disciplina	5 pontos

6.3. Para o curso de Italiano Iniciante, os candidatos docentes e técnicos administrativos serão classificados em ordem decrescente conforme tempo de efetivo exercício na UFMS.

6.4. Para o curso de Italiano Iniciante, caso haja vagas remanescentes, será adotado o critério de ordem de inscrição para os candidatos da comunidade externa.

6.5. Para o Clube de Conversação, tanto na modalidade presencial quanto na modalidade online, não haverá seleção dos(as) candidatos(as), bastando enviar um e-mail para aginter@ufms.br, com o título "Interesse no Clube de Conversação" manifestando interesse em participar e informando o nome completo e contato telefônico.

7. DA IMPUGNAÇÃO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

7.1. A qualquer tempo, o Edital poderá ser suspenso, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFMS, por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

7.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

7.3. A impugnação deverá ser encaminhada ao Diretor da Agência de Internacionalização, mediante documento formalizado pelo e-mail aginter@ufms.br.

7.4. O(A) candidato(a) que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir nenhum vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua inscrição considerada como concordância irretratável com as condições aqui estabelecidas.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A UFMS não se responsabiliza por inscrição via Internet não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, procedimento indevido, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a situação de sua inscrição.

8.2. Para ter acesso ao certificado ao final dos cursos, os participantes deverão cumprir, no mínimo, 75% de frequência às aulas e de entrega de atividades.

8.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Agência de Internacionalização - AGINTER.

GUSTAVO SANTIAGO TORRECILHA CANCIO
Diretor da Agência de Internacionalização

LIA RAQUEL TOLEDO BRAMBILLA GASQUES
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Esporte

GISLENE WALTER DA SILVA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Santiago Torrecilha Cancio, Diretor(a)**, em 01/09/2025, às 14:16, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Gislene Walter da Silva, Pró-Reitor(a)**, em 01/09/2025, às 14:26, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Filipe Quevedo Pires de Oliveira e Silva, Pró-Reitor(a), Substituto(a)**, em 01/09/2025, às 14:35, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5855921** e o código CRC **01CD0E06**.

AGÊNCIA DE INTERNACIONALIZAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7987

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

